

Informativo
Ambiental

02 de setembro de 2011 | Ano 01 nº 009

Espírito Santo: novidades na legislação sobre infrações ambientais

No estado do Espírito Santo, foi publicada, em 24 de agosto de 2011, a Lei nº 9.685, alterando e incluindo dispositivos na lei que trata de infrações e penalidades relativas à proteção do meio ambiente. Em relação às condutas tipificadas como infração administrativa, merece destaque a inclusão das infrações “dar causa a vazamento, derramamento ou emissão de produtos potencialmente poluidores que resultem em impactos ambientais negativos no meio antrópico, biótico, aquático, edáfico e/ou atmosférico” e “causar dano direto ou indireto às unidades de conservação”, além da previsão de responsabilização dos profissionais que subscrevem estudos necessários ao licenciamento

ambiental por informações prestadas. Merecem ser mencionadas, ainda, a previsão expressa da garantia de ampla defesa e do contraditório na aplicação da sanção de advertência, a previsão de que esta sanção somente poderá ser aplicada quando ausente risco ou dano ambiental de natureza grave e a possibilidade de substituição da multa estadual por multa federal ou municipal aplicada pela mesma conduta. Por fim, em linha com disposições semelhantes na esfera federal, há previsão sobre a possibilidade de conversão do valor da multa em prestação de serviços ou doação de bens, bem como de redução em 30% do valor da multa simples ou diária, caso o pagamento seja efetuado em dia.

SP: Pós-consumo Prazo: 3 de outubro

Expira em 03 de outubro de 2011 o prazo para a apresentação da proposta de implantação de programa de responsabilidade pós-consumo, previsto na Resolução SMA nº 38 do Estado de São Paulo. Fabricantes e importadores dos seguintes produtos devem ficar atentos para evitar autuações: óleo lubrificante automotivo, óleo comestível, filtro de óleo lubrificante automotivo, pilhas e baterias, produtos eletroeletrônicos, lâmpadas contendo mercúrio, pneus, alimentos, bebidas, produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, produtos de limpeza e afins e agrotóxicos. Para maiores informações, favor consultar [Legal Update](#) sobre a referida Resolução.

Código Florestal: votações no Senado Federal

Após ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, em 24 de maio, o Projeto de Lei do Novo Código Florestal tramita no Senado Federal. Atualmente, o texto da proposta está sob análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde já se realizaram diversas audiências públicas, que contaram, inclusive, com a participação de ex-ministros de Meio Ambiente e da Agricultura. Em 31 de agosto de 2011, o relator da CCJ, Senador Luiz Henrique da Silveira, apresentou seu relatório sobre o referido Projeto de Lei, o qual recebeu 37 emendas dos demais senadores e deverá ser votado em sua próxima reunião, prevista para 14 de setembro. Uma vez votado na CCJ, o texto ainda será analisado pelas seguintes comissões: (i) Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, cujo relator é o Senador Eduardo Braga; (ii) Agricultura e Reforma Agrária - CRA, da qual o Senador Luiz Henrique também é relator; e (iii) Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, cujo relator é o Senador Jorge Viana. Após a aprovação nesta Casa Legislativa, o texto deve retornar à Câmara antes de ser remetido à Presidência da República para veto ou sanção, por conta de modificações no texto do Projeto. Importante lembrar que, em 11 de dezembro, entrará em vigor dispositivo do Decreto nº 6.514/2008 que possibilita a autuação de proprietários rurais que não possuam suas respectivas reservas legais averbadas.

Para maiores informações, não hesite em nos contatar.

Luiz Gustavo Bezerra
+55 (21) 2127-4266
lbezerra@mayerbrown.com

Gedham Gomes
+55 (21) 2127-4298
ggomes@mayerbrown.com

Aline Cota
+55 (21) 2127-4274
acota@mayerbrown.com

O Informativo Ambiental é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.